

Decreto nº 845

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único, do artigo 1º do Decreto-Lei Municipal nº 227, de 31 de dezembro de 1945, resolve: -

Transferir: -

Por conveniência do ensino, a 2ª Escola Primária Masculina Rural, do Bairro Guanabara, para o Bairro Quebra Cão, neste município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 18 de Fevereiro de 1957

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 18 de Fevereiro 1957.

Publicado no jornal "A Época" na edição de:

a) Augusto Costa

Secretário

Decreto nº 846

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do ar-